



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 024/2024

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 11 (Mat. 5.815) da quadra 19, Vila Limeira, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Pedro Toledo, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 135.543/2024 de 23 de janeiro de 2024.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3526Pag:007
Em:12/02/24



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 024/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 11 (Mat. 5.815) da quadra 19, Vila Limeira, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Pedro Toledo, que passam a serem denominados de Lote 11-A e Lote 11-B.

Área Total: 700,00 m² (Setecentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Técnico em Agrimensura, Especializado em Georreferenciamento – CRT01/MS - nº 00459076175.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 11-A (Remanescente)

ÁREA REGULAR = 10,00 x 35,00 m= 350,00 m²

Ao Norte: 10,00 m com a Fração do Lote 08;

Ao Sul: 10,00 m com a Rua Álvaro Silveira dos Santos, para onde faz frente;

Ao Leste: 35,00 m com o Lote 12;

Ao Oeste: 35,00 m com o Lote 11-B.

LOTE 11-B (Desmembrado)

ÁREA REGULAR = 10,00 x 35,00 m= 350,00 m²

Ao Norte: 10,00 m com a Fração do Lote 08;

Ao Sul: 10,00 m com a Rua Álvaro Silveira dos Santos, para onde faz frente;

Ao Leste: 35,00 m com o Lote 11-A;

Ao Oeste: 35,00 m com o Lote 10.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3526Pag:007

Em:12/02/24